**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI DE Nº 4.063, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar o container da saúde da comunidade de São Rafael de "José Agostinho de Oliveira", no Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o container de saúde da comunidade de São Rafael como "José Agostinho de Oliveira", no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 05 de janeiro de 2026.

***LUCAS GALVÃO DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
**Código Identificador:**807A2B9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2026. Edição 3702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/